



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO



INDICAÇÃO Nº IND 3572 /2015

(do Deputado JUAREZAO)

L I D O
Em, 13 / 05 / 15
Assessoria de Planejamento

Sugere providências à Secretaria de Saúde do Distrito no sentido de instalar um Centro de Assistência Psicossocial – CAPS na Região Administrativa de Brazlândia – RA IV.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL.

Na conformidade do disposto no art. 143 do Regimento Interno, sugerimos à Secretaria de Saúde do Distrito Federal gestões no sentido da instalação de um Centro de Assistência Psicossocial – CAPS, na Região Administrativa de Brazlândia – RA IV.

JUSTIFICAÇÃO

Criados para a ressocialização de usuários do sistema de saúde mental, hospitais públicos e hospitais conveniados ao Sistema Único de Saúde, urgem da Secretaria de Saúde do Distrito Federal gestões para a instalação em Brazlândia de uma unidade ou núcleo do Centro de Assistência Psicossocial – CAPS, cidade polo de uma grande região.

Os CAPS são lugares de referência e tratamento para pessoas que sofrem com transtornos mentais, psicoses, neuroses graves e demais quadros, cuja severidade e/ou persistência justifiquem sua permanência num dispositivo de cuidado intensivo, comunitário, personalizado e promotor de vida.

O objetivo dos CAPS é oferecer atendimento à população de sua área de abrangência, realizando o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários. É um serviço de atendimento de saúde mental criado para ser substitutivo às internações em hospitais psiquiátricos.

É com esse sentido que apresento a presente proposição para a apreciação desta Casa, como o resultado de reivindicações da comunidade.

Sala das Sessões em,


Deputado JUAREZÃO
PRTB

Setor de Protocolo Legislativo

IND Nº 3572/2015

Folha Nº 01/01 3

AP ED 13/05/2015 10:43
Eduy 12/05/15



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 14/05/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Secretário Legislativo - Substituto

Setor de Protocolo Legislativo
IND Nº 3549/2015
Folha Nº 027